

- OBJETIVO

Este procedimento tem o objetivo de descrever as seguintes sistemáticas:

- Sistemática de prestação de serviço em classificação fiscal;
- Sistemática de classificação fiscal de mercadorias;
- Sistemática de capacitação e treinamento dos consultores da RGC;
- Sistemática de Auditoria Interna de classificação fiscal.

- DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 2.1 Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado.
- 2.2 Tarifa Externa Comum (TEC).
- 2.3 Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (NESH).
- 2.4 Ementário de Processos de Consulta de Classificação de Mercadorias da Receita Federal.

- DEFINIÇÕES

Merceologia: parte da Ciência do Comércio que trata em especial da compra e venda, e estuda a classificação e a especificação das mercadorias.

- DESCRIÇÃO DA SISTEMÁTICA

- Sistemática de prestação de serviço em classificação fiscal

A RGC é uma empresa de Consultoria e Engenharia que presta serviço de assessoria técnica em assuntos relacionados à classificação fiscal de mercadorias para fins de planejamento tributário.

A prestação deste serviço pela RGC pode ser feita de duas maneiras distintas:

- Nas dependências do cliente todo o trabalho de classificação fiscal de mercadorias é realizado internamente no cliente, utilizando as suas ferramentas internas (sistemas informatizados e bancos de dados) e documentação técnica (desenhos, especificações, etc).
- Nas dependências da RGC neste caso todo o trabalho de classificação fiscal de mercadorias é realizado na RGC, ficando a cargo do cliente o envio da documentação técnica necessária.

GQRGC-01 - Procedimento para sistemática de Classificação Fiscal da RGC





Como cada cliente possui particularidades em sua sistemática de trabalho de classificação fiscal de mercadorias, a RGC emite um documento específico, denominado Instrução de Trabalho, a fim de registrar e, conseqüentemente, poder treinar os seus consultores nas rotinas exigidas em cada empresa.

Sistemática de classificação fiscal de mercadorias

Os passos a serem seguidos no momento da realização da classificação fiscal são os abaixo:

- a) Determinação das características essenciais da mercadoria, através da análise da documentação técnica fornecida pelo cliente. Entende-se como documentação técnica, desenhos, especificações técnicas, "datasheet", catálogos técnicos e comerciais, e outros documentos que auxiliem o consultor na identificação da mercadoria a ser classificada. Nos casos em que a documentação técnica disponível não for suficiente, o consultor pode solicitar informações adicionais ao engenheiro responsável pela mercadoria, através do correio eletrônico (e-mail), a fim de garantir que estas informações sejam acessíveis, em eventuais questionamentos do cliente, bem como da Receita Federal do Brasil.
- b) Geração da descrição técnica completa, de tal forma que identifique e caracterize o produto.
- c) Determinação da classificação fiscal (com base na Nomenclatura Comum do Mercosul NCM) e, caso sejam aplicáveis, do "Ex-tarifário", da nomenclatura de valor aduaneiro e estatístico (NVE) e do enquadramento em destaque, através da Tarifa Externa Comum (TEC) e com base nas Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado, Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (NESH) e Ementário de Processos de Consulta de Classificação de Mercadorias da Receita Federal.

NOTA: Para a determinação da classificação fiscal e dos demais atributos descritos no item c) acima, a RGC utiliza a Tarifa Externa Comum (TEC) eletrônica, comercialmente conhecida como TECWIN, da empresa Aduaneiras.

- Sistemática de capacitação e treinamento dos consultores da RGC

Para ser um consultor da RGC, o profissional deve possuir, no mínimo, o perfil mostrado na matriz de atribuições abaixo:

Perfil a ser atendido pelo consultor				
Área de formação	Formação completa	Experiência em classificação fiscal	Experiência profissional anterior	Língua estrangeira
Engenharia	Sim	Desejável	Não	Leitura em inglês
Técnico	Sim	Desejável	Mínimo 05 (cinco) anos	Leitura em inglês

Após ser contratado, o consultor é submetido, no mínimo, a 01 (um) mês de treinamento em classificação fiscal de mercadorias, ministrado por consultores mais experientes.

GQRGC-01 - Procedimento para sistemática de Classificação Fiscal da RGC





Até completar 06 (seis) meses de experiência, todo o trabalho de classificação fiscal de mercadorias do consultor é supervisionado pelo consultor líder do projeto, com intuito de corrigir possíveis erros e reforçar conceitos passados no treinamento inicial.

Os consultores eventualmente participam de treinamentos e reuniões externas sobre classificação fiscal e legislação vigente, em empresas privadas (como por exemplo, Aduaneiras) e órgãos de classe (CIESP/FIESP).

- Sistemática de Auditoria Interna de classificação fiscal

Além do treinamento inicial em classificação fiscal de mercadorias, conforme descrito no item anterior, é realizada também a auditoria interna dos itens que foram classificados ao longo dos trabalhos de revisão e de manutenção de banco de dados.

A auditoria interna deve ser realizada, no máximo, a cada 03 (três) meses, e relacionada na Relação de Reuniões de Reciclagem em Classificação Fiscal.

O Engenheiro responsável pela auditoria interna deve seguir o roteiro abaixo:

- 1) Solicitar o banco de dados com os itens classificados no cliente, via web ou internos à RGC.
- 2) Classificar os produtos pela NCM, em ordem crescente, para auditar conforme a ordem de capítulos da Tarifa Externa Comum (TEC-SH).
- 3) Extrair uma amostra de itens para auditoria, com base na Norma ABNT NBR 5426 e conforme tipo de produto, dando prioridade para:
 - Itens produtivos, produtos finais e componentes;
 - Matéria-prima;
 - Máquinas / equipamentos do processo produtivo;
 - Equipamentos para controle de processo;
 - Itens não produtivos;
- 4) Solicitar documentação técnica para verificação da descrição, enquadramento tarifário (NCM), NVE e Extarifário, se aplicáveis, que foram definidos durante os trabalhos de manutenção ou revisão dos produtos.
- 5) Verificar a homogeneidade / heterogeneidade de descrição dos itens similares.
- 6) Separar os itens idênticos com descrições distintas, e também, os que apresentem potencial inadequação de classificação fiscal (NCM).

GQRGC-01 - Procedimento para sistemática de Classificação Fiscal da RGC





7) Discutir em reuniões ("workshop") de reciclagem em classificação fiscal, com os demais engenheiros da RGC, as potenciais inadequações de descrição e de classificação fiscal (NCM). O conteúdo das reuniões deve ser registrado no Relatório de Reunião de Reciclagem em Classificação Fiscal.

Nota: Os relatórios da Reunião de Reciclagem em Classificação Fiscal são estritamente confidenciais, pois contêm assuntos que envolvem conhecimento técnico de produtos de clientes e resultam em entendimentos próprios da RGC, no tocante às Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado, Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (NESH) e Ementário de Processos de Consulta de Classificação de Mercadorias da Receita Federal.

- 8) Elaborar e divulgar boletim técnico com os resultados obtidos nas reuniões ("workshop").
- 9) Elaborar relatório mostrando os pontos positivos e os pontos que necessitam de melhorias nos trabalhos de manutenção e revisão de banco de dados de classificação fiscal.
- 10) Implantar as melhorias apontadas para os trabalhos de manutenção e revisão de banco de dados de classificação fiscal.
- 11) Efetuar acompanhamentos ("Follow-up") das ações em implementação.